

*Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N.º 07 /2019**

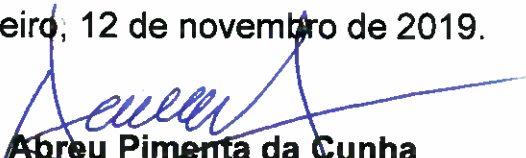
Requerente: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

CNPJ: 09.652.823/0001-76

Em atendimento à solicitação formulada no processo n.º 040/001580/2019, pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, com sede na Avenida das Américas, n.º 12.900, Ala México, 2ª andar, Bloco 3, Sala 201B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-702, representado neste ato pelo Advogado Wagner Bragança, OAB/RJ 109.734, no requerimento que faz junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **CERTIFICO** que, **NÃO CONSTA** cadastrado, até a presente data, no Sistema de Controle de Processos - SCP, mantido pela Assessoria de Informática deste Tribunal, a existência de sanções impostas por esta Corte de Contas em face do requerente acima identificado.

Certidão emitida em 12 de novembro de 2019, com validade de 90 dias, a contar da emissão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

  
**Daniel Abreu Pimenta da Cunha**  
Substituto eventual da Secretária das Sessões  
Matrícula 40/901915 – TCMRJ